



**Decreto Nº 3567 - de 26 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.555,89 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.555,89 ( vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.036,10

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.136,10

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.136,10

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 812,24

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 2.000,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 100,00

2.07.01.04.122.0001.1.0016-100 - 4.4.90.30.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS - - - - - R\$ 5.778,39

2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.150,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.841,13

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 9.841,13

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF - - - - - R\$ 20,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.420,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.420,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 3.3.90.30.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 2.958,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.958,66

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.958,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.555,89

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.555,89**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	950,00
2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.100,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	100,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.136,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.236,10
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.236,10
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	1.150,50
2.07.01.08.481.0018.2.0045-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.07.01.08.482.0018.2.0110-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANA	- - - - - R\$	8.737,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.887,55
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.887,55
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.13.392.0016.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL	- - - - - R\$	100,00
2.08.01.27.812.0017.1.0027-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA CAMPOS DE FUTEBOL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.100,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	1.420,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.420,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.420,00
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	812,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	812,24
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	812,24
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.555,89
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>23.555,89</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 26 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34